



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 408, DE 5 DE JULHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE São Martinho, de titularidade da empresa São Martinho S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.466.860/0001-56, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.7.2012.

ANEXO

Nome	UTE São Martinho.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 5, de 10 de janeiro de 2005, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.382, de 6 de março de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	São Martinho S.A.
CNPJ	51.466.860/0001-56.
Localização	Município de Pradópolis, Estado de São Paulo.
Potência Instalada	73.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48100.000637/1997-55, 48500.003141/2012-11 e MME nº 00000.000698/2012-00.